

TERMO ADITIVO № 03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 886216/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO. POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA **ABASTECIMENTO** MAPA. MUNICIPIO DE MORRO DO PILAR-PARA OS **FINS** MG. QUE **ESPECIFICA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, o Sr. EDIMILSON ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 606.089.001-68, nomeado pela portara 165, de 12 de maio de 2020, publicado no D.O.U. nº 90, seção 2, página 03, e o MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.214/0001-00, com sede PRACA PROF. JOSE POLICARPO, 48 - CENTRO. Morro Do Pilar - MG. CEP: 35875-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr.(a). JOSE DE MATOS VIEIRA NETO, brasileiro, portador do CPF nº 059.333.486-86, residente e domiciliado na RUA CAPITAO JOAO RIBEIRO, 45, CASA - CENTRO, Município: MORRO DO PILAR, CEP: 35875000, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo** ao Convênio nº 886216/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21000.049207/2019-71, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUARTA** — **DA VIGÊNCIA**, prorrogando o prazo de vigência do Convênio nº 886216/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até **28/12/2021** (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a ajustar e cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passará a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 886216/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, de

de 2021.

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais **JOSE DE MATOS VIEIRA NETO**

Gestor do Convenente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**, **Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ALVES**, **Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais**, em 24/08/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ TEIXEIRA SANTOS**, **Coordenador-Geral da Força Tarefa**, em 26/08/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16551910** e o código CRC **C5AF2BEE**.

Referência: Processo nº 21000.049207/2019-71